



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Fabiana Vanessa Caixeta, inscrição n. 288264.

A requerente apresentou para fins de pontuação de títulos certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, com reinscrição desde 24/06/2006, e inscrição por transferência da OAB/AC no período de 07/10/1998 a 04/10/2004; certidões das Secretarias de Juízo da 1ª e 2ª Varas Cíveis da comarca de Patrocínio, com relação de feitos em que atua como advogada; certidão expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais de aprovação em Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para Delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais, Edital n. 01/1999.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que "*Serão considerados os seguintes títulos: III - Exercício de Advocacia; V - Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas*" (...).



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



No tocante ao exercício da advocacia, foram atribuídos sete pontos de títulos à candidata, por comprovar sete anos de exercício como Advogada militante. Para o cômputo do tempo, foi averiguado nas certidões das Secretarias de Juízo apresentadas pela requerente que a mesma atuou em feitos nos anos de 1998 a 2004, e 2006 a 2007. Para fins de pontuação foi também verificado o período de inscrição definitiva nos Quadros da OAB, de 07/10/1998 a 04/10/2004 e a partir de 24/06/2006, e como data limite a da publicação do Edital n. 01/2007, em 07/08/2007. Ainda foi observado para fins de pontuação: "*1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses*", conforme requer o Edital (item 2, capítulo VI, III).

Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, privativos de bacharel em Direito, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante "*original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo*".

Foram, portanto, atribuídos dois pontos de títulos à candidata referentes à aprovação no Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para Delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais, Edital n. 01/1999, por se tratar de cargo privativo de bacharel em Direito.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: 9 (NOVE).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEJF e Presidente da Comissão Examinadora